



LEI Nº 2.020/2017.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, aprovou e eu, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, na Criação de Elementos de Despesas para cobrir despesas no Programa de Apoio e Atendimento Integral a Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e IGD – SUAS Índice de Gestão Descentralizada.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0012.2153.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

602- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 30.000,00

603- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

604- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0012.2217.0000 –ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT. DO SIST.ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL–IGD SUAS

605- 3.3.90.14.00 – Diárias – CivilR\$10.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0012.2276.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

606- 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição GratuitaR\$ 10.000,00

607- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município acima mencionado será anulado parcialmente saldo das Dotações Orçamentárias dos mesmos Programas acima citado.

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Lei nº 2.020/2017

08.244.0012.2153.0000 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF)

260 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 140.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0012.2217.0000 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENT. DO SIST. ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL – IGD SUAS

265- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

060100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

08.244.0012.2276.0000 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

271- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 24 de outubro de 2017.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal